



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 4.801/2023 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 24 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Comunico a V.Exa. que o Conselheiro José Alves Viana, Relator do processo autuado sob o nº **1.120.344 - Prestação de Contas do Município de Cana Verde**, em despacho disponibilizado em 23/03/2023 (peça nº 20), concedendo-lhe vista dos autos para que, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, apresente as alegações e/ou documentos que entender pertinentes.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meio, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **153873761**.

Cientifico-lhe que, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom V. Exa. poderá adotar os procedimentos de substituição de remessa disponíveis no Portal do SICOM, nos termos da Instrução Normativa n. 04/2017, utilizando-se do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba "Orientações"). As substituições somente poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) deste ofício dos autos, o que pode ser acompanhado por meio do e-TCE.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Aender Anastácio de Moraes
Prefeito do Município de Cana Verde